



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.868.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.580, de 14 de setembro de 2000, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 25.871,81 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) a ser repassada à **Santa Casa de Misericórdia de Lorena**, destinada à aquisição de móveis e equipamentos necessários as salas de curativos, enfermagem, refeitório e copa daquela instituição, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4332 Contrib. p/ Despesas de Capital..... R\$ 25.871,81
FP 15.81.486.1.44 – Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações..... R\$ 25.871,81
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.868/00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de setembro de 2000.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação